



## MANIFESTO ABOLICIONISTA

O fim do direito penal é o alvo político das lutas libertárias que divulgamos. Basta de ladainhas sobre a recuperação das pessoas chamadas perigosas, que uma parte da sociedade pretende confinar nas prisões!

O abolicionismo penal investe na ampliação das liberdades. Analisa e propõe respostas contrárias ao castigo, à detenção, à internação e principalmente à prisão para jovens como a Febem.

Nos últimos vinte e cinco anos foram publicados vários estudos mostrando que o sistema penal cria preconceitos, persegue e pune os pobres, os miseráveis e os diferentes em nome da segurança.

O sistema penal vive num circuito viciado. Ele inventa os problemas e as supostas resoluções. Ao fracassar, propõe reformas que geram novos problemas insolúveis. As infrações são tratadas pelas leis de forma generalizadora, penalizando réus e transformando vítimas em testemunhas de acusação, fomentando a vingança e a histeria coletivas.

Os abolicionistas defendem que estes conflitos sejam enfrentados como situações-





problema, enfatizando a especificidade de cada caso, respeitando a capacidade dos envolvidos para que encontrem respostas não punitivas que os satisfaçam.

A sociedade atual diz que investe em promessas de segurança, desarmamento, defesa de direitos, igualdade e justiça social. No entanto, suas respostas atendem sempre pelo mesmo nome: educação pelo medo, com mais polícia, mais prisões, mais gastos públicos, mais injustiças e menos liberdades.

A periferia hoje em dia está estigmatizada como o lugar dos criminosos e, por ironia, são seus habitantes que, em grande parte, legitimam a punição. A periferia é o grande campo de concentração contemporâneo.

BASTA DE PRISÕES E CASTIGOS! PELO FIM  
IMEDIATO DA FEBEM!

OS HORRORES DO CÁRCERE

OS PEQUENOS CRIMINOSOS NA ESCOLA DO  
CRIME!

Jornal A Plebe, 22 de outubro de 1919

"A sociedade de hoje, para corrigir e regenerar os criminosos, atira-os para o meio de quatro paredes estreitas e úmidas, em deletéria promiscuidade e inação horripilante. E o crime, em vez de desaparecer, aumenta,





desenvolve-se e generaliza-se de tal maneira que causa pavor e assombro a grande porcentagem dos infelizes que são sequestrados do convívio de seus semelhantes. Na Cadeia Pública desta capital existem inúmeros indivíduos, purgando culpas variadíssimas, que se estiolam numa improdutividade que é a melhor prova da iniquidade e da injustiça do regime burguês.

Um fato, porém, nos revolta sobremaneira: é a detenção de menores, assim tão cedo privados da liberdade e dos prazeres da vida. Segundo carta que acabamos de receber, existem atualmente na Cadeia Pública 6 crianças, de idade entre os 11 e os 16 anos, como autores de vários furtos. Os nomes e as penas desses infelizes são os seguintes: José Natal, condenado a 12 anos de prisão; Luiz Fancini, a 11 anos; João Paschoal, a 9 anos; Mario Nicola, a 11 anos e Urias Balado, a 11 anos.

Quando um dia todos esses miseráveis saírem da prisão, que se espera deles? Que trabalhem? Que concorram com o seu esforço para o bem-estar coletivo? Mas como?

Tantos anos imiscuídos com indivíduos já requintados na perversidade, atassalhados por todos os vícios e aperfeiçoados em todos os crimes, essas criaturas outra coisa não poderão fazer senão reincidir nos mesmos feitos que agora os arrastaram ao ergástulo.





A sociedade, por consequência, não regenera: corrompe; os seus métodos correcionais, os seus sistemas regenerativos produzem somente resultados contraproducentes: são a negação absoluta da razão e da justiça".

### ... 80 ANOS DEPOIS

Nos últimos meses ocorreram 2 rebeliões na Febem-SP. Os internos quebraram e incendiaram as dependências e arquivos do presídio.

O presidente da Febem-SP, engenheiro Eduardo R. D. da Silva, em artigo publicado no jornal Folha de S. Paulo em 3 de agosto de 1999, afirma que as críticas à instituição são as mesmas. Como os presidentes anteriores, ele tem a esperança que uma nova reforma dê conta dos problemas. É possível tornar a Febem uma instituição educativa?

Desde a ditadura militar, com a política nacional do bem-estar do menor, de 1964, afirma-se que os presídios para adolescentes devem voltar-se para a educação com o objetivo de integrá-los socialmente. Esta reforma foi abalada constantemente por rebeliões que expressaram a falácia da mentalidade encarceradora, maquiada por programas compensadores de supostas deficiências bio-psico-sociais. O Código de Menores, de 1979, legitimou a existência da Febem enquanto o Estatuto da Criança





e do Adolescentes, de 1990, mesmo sendo uma lei mais avançada, ainda traz um viés penalizador, fundado nas medidas sócio-educativas.

O presidente Da Silva aponta algumas diretrizes para a reeducação de infratores. Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, reduzir as internações ao mínimo, com a construção de pequenas unidades prisionais espalhadas pelo Estado, descentralizando o aprisionamento. O presidente propõe que a prática encarceradora de juizes, promotores, advogados e técnicos seja reduzida. E com isso, acredita que a descentralização minimize as internações. O que ele não diz é que a descentralização gerará o crescimento de internações para "casos excepcionais", superlotação e rebeliões não mais na capital, mas pulverizadas pelas regiões do Estado. O direito penal é sempre seletivo e quanto maior o número de vagas, maiores serão as excepcionalidades.

Como o infrator restabelecerá vínculos familiares e comunitários? A internação pressupõe que o adolescente tenha rompido vínculos com a ordem pública, consigo mesmo e com a família. Os vínculos que se estabelecem numa instituição total são entre valores delinqüenciais e policiais. Portanto, ela perpetua a desvinculação.





Da Silva afirma, também, que a Febem não será mais uma instituição total, porque investirá na recuperação de vínculos comunitários e familiares com o apoio de técnicos constantemente reciclados. Todavia, conclui suas diretrizes ressaltando que os internos deverão seguir as normas de convivência e disciplina institucionalizadas. Se o adolescente não participa da elaboração das regras, ele permanece sendo prisioneiro. Esse amoroso discurso educativo é mais uma traição à possibilidade do interno vir a ser um cidadão como propõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Febem, descentralizada ou centralizada, será sempre uma prisão. O Estado de São Paulo possui mais de 20 milhões de habitantes. Os internos na Febem são 3.400. Os técnicos são 1.110. Os juizes e promotores não sabemos quantificar. Mas sabemos que o crime gera empregos úteis!

[hypomnemata 01. Boletim eletrônico do Nu-Sol. Agosto de 1999.]

